



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Ano III | Edição nº 722

Página 1 de 7

### Sumário

<b>Setor de Secretaria Executiva</b> .....	2
Decreto nº 6329/25 .....	2
Decreto nº 6330/25 .....	3
Decreto nº 6331/25 .....	4
Portaria nº 9902/2025 .....	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

### DECRETO N° 6329/25, DE 30 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 5438/24 de 18 de Dezembro de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (Quarenta e sete mil reais) na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

**01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

298.10.301.0024.2.044.3.3.90.30.01.310 – Material de Consumo R\$ 84.000,00

**01.12.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS ECONOMICOS**

406.23.334.0035.2.056.3.3.90.30.01.100 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** R\$ 89.000,00

Art. O crédito compreendido no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

**01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

294.10.301.0024.2.044.3.1.90.13.01.310 – Obrigações Patronais R\$ 84.000,00

**01.12.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGOCIOS ECONOMICOS**

408.23.334.0035.2.056.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 5.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO** R\$ 89.000,00

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações necessárias no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 4.856 de 19 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº. 5.422 de 13 de novembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

## DECRETO N° 6330/25, DE 30 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 49, da Lei nº 5422/24 (LDO), de 13/11/2024,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam transposicionadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Inciso IV do Art. 49 da Lei nº 5422/24, de 13 de novembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Setor de Secretaria Executiva**

## **DECRETO N° 6331/25, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO  
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público, denominado *Espaço Mogiana*, no dia 28 de junho de 2025, das 16h às 22h, em favor da Primeira Igreja Batista em Santa Rosa de Viterbo, para realização do projeto evangelístico *IMPACTO BATISTA*, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

---

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**PRIMEIRA IGREJA BATISTA SANTA ROSA DE VITERBO**, neste ato representado pelo **PR. EVANDRO ROBERTO MISAEI**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADA**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pela **COMPROMISSADA**, do espaço público, denominado *Espaço Mogiana*, localizado na Avenida São Paulo, nº 409-479, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.
2. A **COMPROMISSADA** fica autorizada a usufruir do local ora disponibilizado no dia 28 de junho de 2025, das 16h ás 22h.
3. São obrigações da **COMPROMISSADA**:
  - I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
  - II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
  - III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
  - IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
  - V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
  - VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
  - VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;
4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.
5. A **COMPROMISSADA** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Setor de Secretaria Executiva**

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de maio de 2025.

**COMPROMISSADA:**

PR. EVANDRO ROBERTO MISAEI  
Primeira Igreja Batista em Santa Rosa de Viterbo



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

## **PORTARIA Nº 9902/25, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

DEMITE, A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão da Servidora pública municipal IZABEL CRISTINA MESSIAS;

### **R E S O L V E:**

I – DEMITIR, a pedido da interessada, a contar de 23/05/2023, a servidora pública municipal IZABEL CRISTINA MESSIAS, inscrita no CPF sob o nº 337.xxx.xxx-60, do emprego público de MERENDEIRA, lotada no Departamento Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/05/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 30 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal